



Id:01AB1E2F2BB28C5F

Id:13B5A54BEBB48C6B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanapi.gov.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - PMS-PI**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital de Tomada de Preços nº 001/2022 - PMS/PI, Processo Administrativo nº 017/2022, como também as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais providas legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **GMC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$723.000,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)**; a empresa **MÔNICA DA SILVA SANTOS ME (MIX CONSTRUÇÕES)** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$710.097,00 (SETECENTOS E DEZ MIL E NOVENTA E SETE REAIS)**; a empresa **C PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$713.376,00 (SETECENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**; a empresa **AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$722.439,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**, atenderam as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando as mesmas **CLASSIFICADAS**. Tendo a empresa **MÔNICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES)** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí, 29 de março de 2022.

Josielton Rocha Rodrigues

Josielton Rocha Rodrigues

Presidente da CPL

Felipe Oliveira Leal

Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanapi.gov.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PMS-PI**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital de Tomada de Preços nº 002/2022 - PMS/PI, Processo Administrativo nº 018/2022, como também as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais providas legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **MÔNICA DA SILVA SANTOS ME (MIX CONSTRUÇÕES)**, que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$989.834,30 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**; a empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$987.044,48 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**; a empresa **MOURA & PACHECO ARREBORMA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (PAIS & FILHOS ARREBORMA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO)** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**; a empresa **EVELIN & RODRIGUES LTDA - ME** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$990.098,87 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**; a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI** que ofertou em sua proposta o valor total de **R\$990.691,22 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, atenderam as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando as mesmas **CLASSIFICADAS**. Tendo a empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí, 29 de março de 2022.

Josielton Rocha Rodrigues

Josielton Rocha Rodrigues

Presidente da CPL

Felipe Oliveira Leal

Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL